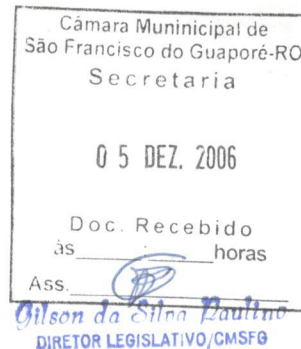




Lei Municipal n.º.358./2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 6.160,00 (Seis Mil e cento e Sessenta Reais), na seguinte ficha funcional programática:

020200

Sec. Mun. Administração

04.1220021.2006
4.4.90.61

Manutenção das Atividades da Secretaria
Outros Auxílios Financ. A. Pessoa Física...R\$ 2.160,00

02.900
04.1220021.2038
3.3.90.32

Sec. Municipal de Ação Social
Manutenção das Atividades da Secretaria
Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020800

Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos

04.1220021.1037
4.4.90.51

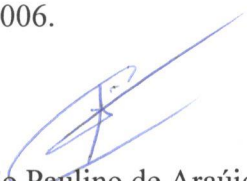
Construção Sede Garagem Municipal
Obras e Instalações R\$ 2.160,00

020900
03.0920051.2043
3.3.90.14

Secretaria Municipal de Trab. Ação Social
Atendimento ao Programa de Justiça Rápida
Diárias Cível.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO , 05 de Dezembro de 2006.



Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal